

## EDITAL 003/2025

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/URI  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
PIBID/CAPES/URI – FLUXO CONTÍNUO**

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período de vigência do Edital CAPES nº10/2024, o processo seletivo para Bolsista de Iniciação à Docência – PIBID/URI, na forma da legislação vigente.

### 1. DAS VAGAS

Serão distribuídas bolsas de Iniciação à Docência entre as Licenciaturas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, que compõem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme disponibilidade de vagas dos Subprojetos e respectivas Licenciaturas contempladas neste edital:

SUBPROJETO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	ÁREA DO CURSO DE LICENCIATURA
Educação Física	Erechim Santo Ângelo	Educação Física
Pedagogia	Erechim Santo Ângelo	Pedagogia
Alfabetização	Frederico Westphalen	Pedagogia
Matemática	Santo Ângelo	Matemática

### 2. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar às Bolsas de Iniciação à Docência, estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, atendidos pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Portaria nº 59/2025 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES), no horário de expediente do curso, na Sala da Coordenação de Curso dos Núcleos de Formação Docente indicados no Quadro acima.

Poderão candidatar-se a Bolsas de Iniciação à Docência, os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) se estrangeiro, possuir visto de regularidade no país;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto nas áreas abrangidas pelo PIBID/URI;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;



f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID e às atividades determinadas pelo Coordenador de Área, sem prejuízo das atividades discentes regulares, observando a carga horária mínima de dez (10) horas semanais;

### 3. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Área do Subprojeto; se dará com caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID (avaliação do histórico escolar);
- b) carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública (Anexo III);
- c) entrevista com o Coordenador de Área do subprojeto;
- d) atestado de regularidade acadêmica e administrativa da Universidade.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Licenciado selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de Iniciação à Docência, receberá como bolsa, o valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme estabelecido na Portaria nº 59/2025 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPEES.

### 5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São atribuições dos Bolsistas:

- I. Participar integralmente das atividades propostas pelo Programa PIBID/URI, designadas pelo professor Coordenador de Área e/ou professor supervisor responsável ou, ainda, pelo coordenador do seu curso.
- II. Disponibilizar de, pelo menos, 10 horas semanais para as atividades PIBID/URI.
- III. Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- IV. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa.
- V. Participar de reuniões pedagógicas, de planejamento, de elaboração, de discussão de atividades e de avaliação convocadas pela Coordenação de Área do Subprojeto e pela Coordenação Institucional do PIBID/URI.
- VI. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios, portfólios, relatos de experiência ou outros documentos e entregá-los em prazo estabelecido.
- VII. Manter atualizadas as informações na Plataforma Freire.
- VIII. Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/URI na apresentação em eventos acadêmicos, de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/URI.
- IX. Produzir individualmente, ou em grupo, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para o portal do professor do MEC, entre outros), para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/URI.
- X. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Subprojeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área.
- XI. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.



- XII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## 6. DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- I. conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- II. conceder bolsa a quem estiver em período de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à carreira, no período superior a 15(quinze) dias;
- III. é vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES;
- IV. não possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado na IES responsável ou na Escola Parceira.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à Bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado – (Anexo I)
- b) Declaração mostrando conhecer o edital e as atribuições de bolsista, datada e assinada – (Anexo II)
- c) Comprovante de matrícula no semestre em andamento.
- d) Histórico Escolar atualizado.
- e) Cópia do CPF.
- f) Cópia da Carteira de Identidade – RG.
- g) Currículo Plataforma Capes de Educação Básica
- h) Carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública (Anexo III).

## 8. CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pela Coordenação de Área do PIBID/URI, em caso de descumprimento deste Edital, do Plano de Trabalho apresentado no Subprojeto do Programa PIBID/URI ou das demais normas vigentes da CAPES.

## 9. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição dos alunos bolsistas poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I. Desistência do bolsista;
- II. cancelamento da matrícula ou transferência para outro curso;
- III. não cumprimento do horário semanal para as atividades previstas no Projeto;
- IV. apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da URI.



Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2024 a 2026.

O licenciando que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsa de Iniciação à Docência.

Fazem parte deste Edital: Anexo I: Formulário de inscrição; Anexo II: Declaração de Compromisso do candidato; Anexo III: Carta de intenção/motivação.

Erechim, 10 de abril de 2025.



Arnaldo Nogaro  
Reitor da URI

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES -  
URI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/URI**

**Dados pessoais do candidato:**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço: (Av./Rua)	Nº:
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire:	
E-mail:	Celular:

**Dados Acadêmicos do candidato:**

Nome do Curso:					
Ano de Ingresso:			Previsão de Conclusão:		
Período que está cursando:			Turno: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )		
Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis para se dedicar ao PIBID					
	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Segunda					
Manhã (8-12h)					
Tarde (14-18h)					-----
Noite (19-22h)					-----



**Dados bancários do Candidato:**

Nome do Banco	Código do Banco	Nome da Agência
Nº da Agência bancária:		Nº Conta-corrente *
Observação: *Conta Corrente – não pode ser conta de investimento, ou de poupança, ou conta conjunta.		





**ANEXO II**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**DECLARAÇÃO**

Declaro: 1) Conhecer o Edital Nº 003/2025 expedido pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do PIBID/URI; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de, pelo menos, 30 horas mensais para me dedicar às atividades do PIBID/URI. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**SUGESTÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO/MOTIVAÇÃO**

NOME:

.....

CPF:

.....

LICENCIATURA:

.....

**Para:** Coordenador da Comissão de Avaliação do PIBID/ Prof.<sup>a</sup> Anelise Brod

**Assunto:** Carta de intenção/motivação para seleção de bolsista do PIBID/URI

Faça uma carta destacando:

- a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID;
- confirme sua intenção em futuramente ser professor da rede pública de educação;
- confirme, ainda, a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/URI como ações nas escolas e participação de reuniões periódicas com a equipe do PIBID.
- destaque outros elementos que você julgar necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

